

LEI
Nº 3086/2024

“Autoriza desafetação de bem público, na condição e forma que especifica.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam desafetadas da categoria de bem de uso comum, passando a integrar a categoria dos bens dominicais e incorporadas ao patrimônio disponível do Município, parte de um terreno designado como Sistema de Recreio da Quadra 12 do loteamento denominado “Jardim São Francisco”, com a seguinte descrição e caracterização:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - Cadastro: 0208/265

Prop: Município de São Sebastião

Desenho Final: ERBE 8748/21_R1

Área: 56,18m²

Área: (1-2-3-4-1) = 56,18m² (Área destinada para Estação Elevatória de Água Tratada)

Parte de um terreno designado como Sistema de Recreio da Quadra 12 do loteamento denominado "Jardim São Francisco", Município e Comarca de São Sebastião -SP, Identificado pela Inscrição 15 (Área maior) do C.R.I. de São Sebastião -SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8748/21_R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1" de coordenadas E=457.659,726m e N=7.372.558,598m, localizado na confluência entre a Avenida Mário Leite com a Rua Sergipe, e distante 10,89m da divisa do lote 2 da Quadra 12 do loteamento denominado Jardim São Francisco, daí pela confluência entre as referidas vias em curva à direita de raio de 15,00m por 6,88m até o ponto aqui designado "2" de coordenadas E=457.666,267m e N=7.372.556,715m; daí segue confrontando com área remanescente em três segmentos, sendo: o primeiro com azimuth 190°26'43" por 7,67m até o ponto aqui designado "3" de coordenadas E=457.664,877m e N=7.372.549,173m; o segundo com azimuth 280°48'33" por 6,86m até o ponto aqui designado "4" de

coordenadas E=457.658,143m e N=7.372.550,458m; o terceiro com azimuth $11^{\circ}00'03''$ por 8,29m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 56,18m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nº 45°, fuso -23 tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

São Sebastião, 31 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito